



## DECRETO Nº 9.363, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

1/5

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 21, §§ 1º e 2º e art. 22 da Lei nº 6.123/2023 (LDO); art. 8º §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.176/2023 (LOA), e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 389/2024 – vol. 3, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.055.690,18 (trinta e três milhões, cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e dezoito centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

01.01.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 75.299,31
01.01.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 35.064,57
02.02.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.01.00.00.00.00 0001 APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$ 17.542,72
02.02.04.122.0005.2300 - Despesas Operacionais 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.950,00
04.04.06.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 457.979,21
05.05.08.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 35.198,70
07.07.12.365.0002.2020 - Salários, encargos e benefícios - Pré-escola 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 644.859,99
07.07.12.367.0002.2050 - Salários, encargos e benefícios - Educação Especial 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 83.955,66
10.10.16.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50.328,73
10.10.16.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 44.325,67



12.12.10.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.11.00.00.00.00 0005 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.195.363,73
12.12.10.301.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.11.00.00.00.00 0005 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 488.294,83
12.12.10.305.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.11.00.00.00.00 0005 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 91.116,06
12.12.10.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.46.00.00.00.00 0005 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 223.385,01
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.50.85.00.00.00.00 0005 CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 12.083,44
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.50.85.00.00.00.00 0005 CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 24.694.603,63
14.14.15.451.0031.1090 - Obras de infraestrutura - PAC 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.241.500,00
14.14.15.451.0031.1092 - Obras em próprios municipais 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 290.000,00
16.16.27.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 136.868,75
19.19.18.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 143.138,91
19.19.18.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 43.081,83
20.20.08.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 115.964,73



## DECRETO Nº 9.363, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

3/5

20.20.08.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 93.629,45
20.20.12.365.0043.2525 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Pré Escola 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 763.729,15
26.26.04.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 59.748,44
32.32.06.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 12.677,66

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I – R\$ 32.346.843,48 (trinta e dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

02.02.04.122.0005.2302 - Custeio dos serviços públicos 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R\$ 5.950,00
07.07.12.365.0002.2030 - Salários, encargos e benefícios - Educação Infantil - CRECHE 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 728.815,65
07.07.12.365.0002.2030 - Salários, encargos e benefícios - Educação Infantil - CRECHE 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.285.649,98
12.12.10.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.330.427,85
12.12.10.301.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.13.00.00.00.00 0005 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
12.12.10.305.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.13.00.00.00.00 0005 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00



12.12.10.302.0028.1070 - Qualificação do Hospital Nardini 4.4.90.51.00.00.00.00 0005 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.050.000,00
12.12.10.302.0028.1070 - Qualificação do Hospital Nardini 4.4.90.52.00.00.00.00 0005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 730.000,00
12.12.10.301.0028.1080 - Ampliação de Unidade de Saúde 4.4.90.51.00.00.00.00 0005 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.000.000,00
12.12.10.301.0028.1080 - Ampliação de Unidade de Saúde 4.4.90.52.00.00.00.00 0005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.820.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 4.4.90.52.00.00.00.00 0005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.130.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 346.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 4.4.90.51.00.00.00.00 0005 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.000.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 4.4.90.52.00.00.00.00 0005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.900.000,00

II – R\$ 708.846,70 (setecentos e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme autoriza o art. 43 § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

a) R\$ 708.846,70 (setecentos e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação em Transferências de Recursos Federais destinada a Secretaria de Saúde.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.176/2023.



## DECRETO Nº 9.363, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

5/5

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2024.

Município de Mauá, em 25 de novembro de 2024.



MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Assuntos Jurídicos



VAGNER MINERVINO DA ROCHA  
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete

ad/